

**COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCLA**  
**Ata da 13ª Reunião realizada em 02/05/2002**  
**no Ministério do Planejamento/DF**

**LISTA DE PARTICIPANTES:**

**Pelo IBGE**

*Martha Mayer (Presidente)*

*Magdalena Cronemberger Góes (Secretaria Executiva – titular)*

*Ângela Filgueiras Jorge (titular)*

*Maria Luiza Barcellos Zacharias (Suplente)*

**Pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE)**

*Diógenes Walter Oliveira (titular)*

**Pelo Ministério da Fazenda (MF)**

*Maria do Carmo Martins (titular)*

*Regina Maria Henriques (coordenadora de subcomissão)*

*José Carlos Santos Britto (GT Revisão Tabela Natureza Jurídica)*

**Pelo Ministério da Educação (ME)**

*Ivan Castro de Almeida (titular)*

**Pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)**

*Claudia Maria V. de C. Paiva (suplente/coordenadora de subcomissão)*

*Mario Rosa Cardoso (representante)*

*Célia Villalba Coelho (GT Revisão Tabela Natureza Jurídica)*

**Pelo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS)**

*Josefa B. Cardoso de Ávila (titular)*

*Adélia Martins da Matta (GT Revisão Tabela Natureza Jurídica)*

**Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia**

*Sinésio Pires Ferreira (titular)*

**Pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)**

*Rômulo Guimarães Rocha (titular)*

**Pelo Ministério dos Transportes**

*Vânia Azevedo Venâncio (titular)*

**Pelo Ministério das Minas e Energia**

*Maria Sírcia de Sousa (titular)*

**Pelo Ministério do Esporte e Turismo**

*Frederico Duarte G. de Macedo*

*Marcos Eduardo Abud de Queiroz Gonçalves*

**Pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

*Maria da Conceição M. G. de Sá (titular)*

**Pauta**

1. Aprovação da Ata da 12ª Reunião da CONCLA em 02/10/2001.
2. Apresentação, para discussão e aprovação, da proposta da nova Tabela de Natureza Jurídica, elaborada pelo Grupo de Trabalho constituído com esta finalidade.
3. Apresentação, para discussão e aprovação, de Resoluções da CONCLA para normalização de definições e procedimentos na aplicação da CNAE-Fiscal.
4. Texto revisado e ampliado das notas explicativas e dos princípios, definições e procedimentos na aplicação da CNAE, a ser publicado pelo IBGE.
5. Relatório do Grupo de Trabalho para a revisão da CNAE em 2003 e 2007, seguindo o calendário das classificações internacionais. Apresentação da proposta já discutida da seção M *Educação*
6. Relatório dos trabalhos da Subcomissão da CNAE-Fiscal.
7. Relatório sobre o andamento dos trabalhos de revisão da CBO.
8. Outros assuntos de interesse.

## APROVAÇÃO DA ATA DA 12ª REUNIÃO

A reunião foi aberta solicitando-se aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 02/10/2001. A ata foi considerada aprovada por todos os representantes.

## NOVA TABELA DE NATUREZA JURÍDICA

Em virtude da carência das notas explicativas, de problemas enfrentados na categoria OUTROS e da desatualização da tabela de natureza jurídica em vigor, foi criado um grupo de trabalho no âmbito da CONCLA formado pelos seguintes representantes: Dra. Rejanne Darc Batista Moraes de Castro, pelo DNRC (MDIC), Dr. José Carlos Santos Britto e Dr. Haroldo Nigri, pela SRF (MF), Dr. Almir Antonio Pereira de Oliveira, pelo MPO, Dra. Adélia Martins da Matta, pelo INSS (MPAS), Dra. Célia dos Santos Villalba, pelo Departamento de Emprego e Salário (MTE) e Dra. Maria Sírcia de Sousa, pelo Ministério de Minas e Energia, sob a coordenação do IBGE. Como resultado do trabalho do grupo, foi feita uma análise detalhada da tabela, discutiu-se onde deveria ser atualizada, foram criados novos códigos, não tendo sido aproveitados códigos previamente utilizados, ao mesmo tempo em que se tentou preservar ao máximo a tabela anterior.

O representante do MEC/INEP defendeu a inclusão dos Tribunais de Contas dos Municípios na categoria de Órgãos Autônomos e não como Órgão do Poder Legislativo, o que foi acatado pelos demais membros do grupo e da comissão. Com isso, foram aprovadas as seguintes alterações na tabela revisada:

- Alterar título do código 116-3 para Órgão Autônomo da União (Ministério Público e Tribunal de Contas);
- Alterar título do código 117-1 para Órgão Autônomo Estadual ou do DF (Ministério Público e Tribunal de Contas);
- Incluir código 118 como Órgão Autônomo Municipal (Tribunal de Contas).

Sugeriu-se que nas Notas Explicativas referentes ao código 106-6 – Poder Legislativo Municipal seja apontado que o Tribunal de Contas está compreendido no código 118.

Dr. Britto, da SRF, sugeriu que nas Notas Explicativas relativas ao código 213-5 fosse suprimida a expressão **tratado como**, e também que fosse destacado: **esta natureza jurídica não compreende a empresa individual imobiliária – ver código 401-4.**

A Dra. Rejanne, do MDIC/DNRC, será consultada quanto às modificações sugeridas visando obter sua aprovação.

O representante do MDIC/DNRC lembrou que a tabela deverá ser novamente revista, em função do novo Código Civil, que entrará em vigor a partir de janeiro/2003, onde serão criadas novas figuras, como a de empresário e de sociedade simples. A Secretaria Executiva ficou de reunir o grupo de trabalho novamente, no 2º semestre, para propor as alterações necessárias, a partir do texto do novo Código Civil que já está disponível para consulta, de modo que a nova tabela possa ser aprovada na próxima reunião da CONCLA, a ocorrer em novembro/2002.

Assim, a tabela de códigos revisada apresentada à Comissão foi aprovada, com as ressalvas acima, tendo todos se manifestado a favor da divulgação imediata da tabela. As Notas Explicativas serão corrigidas oportunamente.

## **PROPOSTA DE RESOLUÇÕES DA CONCLA PARA NORMALIZAÇÃO DE DEFINIÇÕES E PROCEDIMENTOS NA APLICAÇÃO DA CNAE-FISCAL**

Com o objetivo de possibilitar a devida implementação da CNAE-Fiscal junto aos órgãos usuários da classificação, a Coordenadora da Subcomissão Técnica submeteu à aprovação da CONCLA três resoluções que estabelecem normas para aplicação da Cnae-Fiscal nos cadastros administrativos, no que diz respeito aos seguintes assuntos:

- 1) Definições das atividades de comércio atacadista e varejista
- 2) Definição e tratamento das atividades auxiliares
- 3) Bloqueio de códigos para uso administrativo.

A proposta referente ao item 1 foi aprovada. Com relação aos itens 2 e 3, os representantes dos Ministérios da Fazenda, da Previdência e do Desenvolvimento solicitaram um prazo para avaliação da proposta. Será feita uma reunião extraordinária da CONCLA na primeira quinzena de junho para tratar deste assunto.

## **TEXTO REVISADO DA CNAE**

A Secretaria Executiva fez um breve relato sobre o trabalho de revisão da publicação da CNAE, explicando inclusive os motivos que levaram à demora da publicação na sua forma definitiva.

Após a publicação da tabela em final de 1994, foi feita uma versão provisória das Notas Explicativas. Outros compromissos foram adiando a edição da publicação definitiva, a qual foi finalizada agora, com as Notas Explicativas revisadas. De 1995 a 2001, a própria aplicação e implementação da CNAE no IBGE e nos registros administrativos levou a ampliar o conhecimento das exigências em termos de suas especificações. Na nova publicação, foi acrescentado um texto introdutório, explicando os princípios, regras e procedimentos que devem ser seguidos na aplicação da classificação, bem como a correspondência entre esta classificação e a anterior (no caso, a do IBGE). Acrescentou-se, ainda, um item para padronização dos títulos abreviados da Classificação. A previsão para divulgação desta publicação é a partir da segunda quinzena de maio de 2002, com a identificação da CONCLA, IBGE e Ministério do Planejamento, e será apresentada pelo Presidente do IBGE e da CONCLA. As Notas Explicativas revisadas das classes CNAE já estão disponíveis no site da CONCLA, recentemente modificado, que passou a permitir o acesso à estrutura da CNAE, às Notas Explicativas e à consulta on-line da pesquisa CNAE.

## **GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DA CNAE**

Como deliberado na reunião anterior da CONCLA, foi formado um grupo de trabalho com representantes dos órgãos que lidam com cadastros e que tenham familiaridade com o trabalho das classificações para tomadas de decisões visando à atualização da tabela em vigor, frente à atualização da ISIC vigente a partir de 2002 e que a CNAE passará absorver a partir de 2003. Outras funções do grupo de trabalho são trabalhar no questionário da ONU e avaliar as mudanças para implantação a partir de 2007

Em três dias de reunião, o grupo de trabalho composto por representantes do IBGE, dos Ministérios, da Fundação Seade e de outros órgãos interessados, examinou e respondeu as perguntas contidas no questionário enviado pela ONU aos principais institutos de estatística do mundo, como um primeiro passo para o processo de revisão maior a ocorrer em 2007.

Em outras duas reuniões, foram tratadas questões referentes à atualização da CNAE para 2003. Foram avaliadas propostas de modificação pontuais no setor de Educação, que prevê uma mudança na estrutura de códigos, a partir de uma proposta do INEP, baseada na classificação internacional. Na última reunião, tratou-se das atividades ligadas à área de Informática. As modificações que estão sendo propostas serão submetidas à aprovação da CONCLA em conjunto, na reunião de novembro/2002, para que possam ser publicadas ainda este ano, visando a sua implementação a partir de 2003.

O Ministério do Esporte e Turismo, que pela primeira vez participa da reunião da CONCLA, foi convidado pela Secretaria Executiva a participar das discussões de revisão da CNAE para 2007, tendo em vista a importância crescente das atividades de esporte e lazer. Aproveitou-se a oportunidade para reforçar o convite ao restante do grupo, que está aberto para receber representantes que tenham interesse e tempo para participar dessas discussões.

O representante da MCT, Dr. Sinésio Pires Ferreira, solicitou que lhe fosse enviado o relatório da última reunião do Grupo de Trabalho.

## **SUBCOMISSÃO DA CNAE-FISCAL**

A Coordenadora da subcomissão da CNAE-Fiscal preferiu trazer o relatório dos trabalhos da subcomissão na próxima reunião, que será realizada em caráter extraordinário, de modo a não impactar o andamento da presente reunião.

## **CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES**

A representante do Ministério do Trabalho e Emprego e coordenadora dos trabalhos da CBO distribuiu aos participantes da reunião uma amostra do produto que será disponibilizado em início de dezembro de 2002, como resultado do trabalho desenvolvido relativo à nova Classificação de Ocupações. A nova classificação estará disponível também em CD e na Internet.

A estratégia de divulgação ainda não está definida, devendo ser discutida previamente com o Ministro do Trabalho para então ser submetida à CONCLA, junto com a expectativa e o cronograma de implementação.

A princípio, a expectativa de divulgação da CBO é em dezembro/2002, com sua implementação a partir de 2003.

Atualmente, o Ministério da Fazenda está adotando a nova proposta, em nível de 2 e 3 dígitos. O Ministério da Saúde está estudando para implantar.

O IBGE, por sua vez, implantou no Censo 2000 a versão da estrutura da CBO definida em setembro de 1999, como resultado do acordo feito entre o IBGE e o MTE. Em função da forma como é pesquisada a ocupação no Censo Demográfico, houve necessidade de se agregarem alguns códigos (CBO adaptada). A CBO adaptada foi implantada na nova PME. Na PNAD, será implantada no próximo ano. O IBGE terá que manter a estrutura da CBO implementada no Censo 2000. Uma vez disponível a versão definitiva da CBO, serão avaliadas as diferenças com a CBO adaptada usada nas pesquisas domiciliares do IBGE.

O Ministério do Trabalho e Emprego foi parabenizado quanto aos trabalhos desenvolvidos relativos à nova CBO.

## **OUTROS ASSUNTOS**

A Secretária Executiva enviou por e-mail aos representantes relatório sobre o andamento dos trabalhos da Classificação de Produtos, e apresentou o primeiro produto elaborado utilizando a nova nomenclatura de Produtos (PRODLIST), que são os Resultados da PIA-Produto para 1998 e 1999.

O site da CONCLA, que é acessado através do portal do IBGE, está reformulado desde fev/2002, permitindo agora a realização de consultas on-line dos códigos e das Notas Explicativas da CNAE e CNAE-Fiscal, além de outras informações.

Quando a CONCLA foi instalada em 1995, discutiu-se o regimento interno que foi publicado no D.O., mas, com a sua reinstalação em 1999, não foi feita a atualização do regimento. A Secretaria Executiva solicitou auxílio de quem puder ajudar no sentido do acesso a regras de funcionamento de órgãos colegiados semelhantes, para servir de subsídio para elaboração do novo regimento da CONCLA que deve ser submetido a aprovação na próxima reunião extraordinária. O representante do Ministério do Esporte e Turismo ficou de passar informações sobre o assunto.

Próxima reunião da CONCLA, em caráter extraordinário: na primeira quinzena de junho, para tratar dos seguintes assuntos:

- Resoluções propostas pela Subcomissão da CNAE-Fiscal;
- Relatório dos trabalhos da Subcomissão da CNAE-Fiscal;
- Regimento da CONCLA.